



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000
Fone: (91) 3817-1189
Nova Esperança do Piriá - Pará

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre as penalidades aplicadas aos parlamentares em virtude das faltas nas sessões ordinárias e extraordinárias, salvo o disposto no Art. 77 do Regimento Interno e dá outras providências.


O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, o Sr. **ELVYS LEY CASTRO LIMA** no uso de suas atribuições legais conforme Regimento Interno e em conformidade com o Art. 42, Incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º - A falta do vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias, salvo o disposto no Art. 77 do Regimento Interno, implicará no desconto de um trinta avos de seu subsídio mensal, como preceitua o §4º do Art. 88, do já mencionado Regimento;


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 30 de Maio de 2018.


Elvys Ley Castro Lima
Vereador/Presidente


Altomir Barros da Cunha
Vereador/1º Secretário


Elias Barbosa de Freiras
Vereador/2º Secretário